



**Resolução nº 02/2025 - Consuni**

Aprova o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), referente ao ano de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 47, §1º do Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Uern, referente ao ano de 2025;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias ocorrerão durante os semestres letivos, devendo haver pelo menos uma sessão bimestral do Consuni, desde que exista matéria para convocação;

CONSIDERANDO que o semestre letivo 2025.1 compreende o período de 3 de fevereiro a 11 de julho de 2025, conforme o Calendário Universitário 2024, aprovado pela Resolução nº 24/2024 – Consepe;

CONSIDERANDO que o semestre letivo 2025.2 compreende o período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2025, conforme o Calendário Universitário 2024, aprovado pela Resolução nº 24/2024 – Consepe:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme definição abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Data</b>
Maio	13/05/2025
Julho	01/07/2025
Outubro	14/10/2025
Dezembro	09/12/2025

§ 1º Na reunião do dia 13 de maio de 2025, será pautada a Constituição das Comissões Especiais para analisar as indicações de Concessão dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo.

§ 2º Na reunião do dia 01 de julho de 2025, serão pautados os pareceres emitidos pelas Comissões Especiais referentes às indicações dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo.

Art. 3º Ocorrendo o cancelamento de reunião, independentemente do motivo, o conselheiro será notificado por escrito.

Parágrafo único. Em sendo necessário repor a reunião cancelada, essa será agendada como reunião extraordinária, em conformidade com a agenda da Presidência do Consuni.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 07 de fevereiro de 2025.

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente.

**Conselheiros:**

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas

Profa. Amélia Carolina Lopes Fernandes

Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos

Prof. Marcílio Lima Falcão

Profa. Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça  
Profa. Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira  
Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima  
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho  
Prof. Jailson José dos Santos  
Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa  
Profa. Patrícia Moreira de Menezes  
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros  
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto  
Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues  
TNM. Ana Angélica do Nascimento Nogueira  
TNS. Ivana Soares Barros Celestino  
TNM. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges  
Disc. Livia Ellen Oliveira Rodrigues  
Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes  
Disc. Marcicleide Pereira Lins  
Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente do Consuni**, em 07/02/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31846291** e o código CRC **61F87DC5**.